



## IV Concurso de Fotografia: **“Uva Niagara Rosada: Símbolo da Agricultura Jundiaense”**

### Regulamento

A Prefeitura de Jundiaí, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo, torna público que será realizado o IV Concurso de Fotografia: **“Uva Niagara Rosada: Símbolo da Agricultura Jundiaense”**, destinado a premiar fotografias em preto e branco ou coloridas, não profissionais, com o tema **“Uva Niagara Rosada: Símbolo da Agricultura Jundiaense”**, e que passa a ser regido pelo seguinte regulamento:

- I. Da Realização.  
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo de Jundiaí em parceria com o Sindicato Rural de Jundiaí – Entidade Patronal e Associação Agrícola de Jundiaí.
- II. Da Participação.
  - a) Cada participante, na condição de amador, poderá inscrever até 05 (cinco) fotografias em preto e branco ou coloridas, impressas em papel fotográfico, com as dimensões de 30 cm x 45 cm.
  - b) O tema é **“Uva Niagara Rosada: Símbolo da Agricultura Jundiaense”** e tem por meta, reunir material fotográfico voltado para a produção da uva mais tradicional da cidade.
  - c) Funcionários da Prefeitura de Jundiaí, e os representantes legais dos patrocinadores, bem como os membros da comissão julgadora não poderão participar do presente concurso.
  - d) Somente serão aceitas fotografias feitas no território do Município de Jundiaí, devendo ser mencionado o nome do bairro (local onde a foto foi tirada), com identificação no verso da foto.
- III. Das inscrições:
  - a) As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo na Av. Liberdade, s/nº, 5º andar, em dias de expediente, no horário das 8h às 18h, no período de 23 de novembro a 18 de dezembro de 2015.
  - b) A ficha de inscrição poderá ser obtida na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo como também no site da Prefeitura – [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br), no link da Secretaria.
  - c) Informações e esclarecimentos complementares poderão ser obtidos através do fone (11) 4589-8581 ou 4589-8872, ou por meio eletrônico, via e-mails: [fmagro@jundiai.sp.gov.br](mailto:fmagro@jundiai.sp.gov.br) e [dlopes@jundiai.sp.gov.br](mailto:dlopes@jundiai.sp.gov.br).
  - d) As inscrições serão efetuadas mediante a entrega de envelope lacrado, contendo:
    1. Ficha de inscrição preenchida e assinada.
    2. Até 05 (cinco) fotos nas dimensões de 30 cm x 45 cm, em papel fotográfico, preto e branco ou colorida.
    3. 01 (um) CD ou DVD contendo as imagens das fotografias salvas em alta resolução em 300 DPI.
    4. Será previamente selecionada somente 01 (uma) foto por participante para concorrer à premiação.
    5. A identificação do participante será efetuada no ato da inscrição, por critério numérico.



6. As fotografias apresentadas não poderão conter, em seu verso ou nas margens do anverso, sinais que possam identificá-las, molduras ou qualquer espécie de suporte.
  7. Não serão aceitas fotografias modificadas por quaisquer meios, eletrônicos ou não, ou que se enquadrem no conceito profissional de fotografia.
- a) Somente poderão inscrever-se no concurso fotógrafos amadores e residentes em Jundiaí.
  - b) Só serão aceitas fotografias no formato digital, ou seja, não serão aceitas fotografias produzidas através da captação em filme.
  - c) Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado.
  - d) A inscrição e participação no concurso serão gratuitas.
- IV. Da seleção e classificação:
- a) As fotografias serão avaliadas por Comissão Julgadora, que será composta por pelo menos um membro dos setores:
    - Turismo
    - Profissionais ligados a área de Comunicação e Fotografia
    - Vencedores do Concurso de Exposição de Uvas da 32ª Festa da Uva de Jundiaí
    - Representante da Diretoria de Agricultura
    - Representante da Diretoria de Turismo
    - Representante da Secretaria de Comunicação SocialA composição da Comissão Julgadora se fará por meio de indicação a cargo dos promotores do evento, sendo que a designação se fará por ato do Prefeito. As decisões da Comissão, soberanas e irrecorríveis, terão por base os seguintes critérios:
    - Coerência com o tema especificado
    - Qualidade
    - Criatividade e originalidade
  - b) O julgamento será realizado no Auditório da Prefeitura, localizado no 8º andar do Paço Municipal, Avenida da liberdade s/nº Jardim Botânico, Jundiaí-SP, às 14H00 do dia 21 de Dezembro de 2015.
  - c) Os resultados do processo de seleção e classificação serão divulgados pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br), a partir do dia 11 de Janeiro de 2016.
  - d) A publicação se fará de forma resumida, com a indicação dos autores e fotografias classificados para a premiação.
- V. Da Premiação:
- a) A premiação do IV Concurso de Fotografia: “**Uva Niagara Rosada: Símbolo da Agricultura Jundiaense**” será obtida mediante doações sem encargos, emanadas do Sindicato Rural de Jundiaí e da Associação Agrícola de Jundiaí, entidades patrocinadoras do evento.
  - b) A premiação ocorrerá em data e local que serão definidas e divulgadas posteriormente durante a 33ª Festa da Uva e IV Expo Vinho em 2016.
  - c) Serão classificadas 10 (dez) fotografias dentre todas as inscritas;
  - d) As fotografias classificadas ficarão expostas para visitação pública durante a 33ª Festa da Uva e IV Expo Vinho em 2016.
  - e) Os autores das obras classificadas nos 3 (três) primeiros lugares, receberão os seguintes prêmios:
    - 1º Classificado – 1 Câmera Profissional



- 2º Classificado – 1 Câmera Semi-profissional
  - 3º Classificado – 1 Câmera digital
- f) Os autores das obras classificadas entre o 4º (quarto) e o 10º (décimo) colocados receberão os seguintes prêmios:
- 4º Classificado – Diploma de Menção Honrosa
  - 5º Classificado - Diploma de Menção Honrosa
  - 6º Classificado - Diploma de Menção Honrosa
  - 7º Classificado - Diploma de Menção Honrosa
  - 8º Classificado - Diploma de Menção Honrosa
  - 9º Classificado - Diploma de Menção Honrosa
  - 10º Classificado - Diploma de Menção Honrosa
- VI. Das disposições finais:
- a) Competirá aos concorrentes, manter respeito aos prazos e condições dispostos no presente regulamento, bem como disponibilizar para a organização do concurso as informações, documentos e os materiais aqui solicitados.
- b) A inscrição do presente concurso e a apresentação das fotografias implicam na plena aceitação de todas as disposições constantes deste regulamento.
- c) Este regulamento ficará disponível no site da Prefeitura [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br)
- d) A utilização de imagem alheia em fotografia submetida à disputa será de exclusiva responsabilidade do participante o qual deverá deter autorização previa para apresentação.
- e) Os promotores e patrocinadores não estarão obrigados a responder por perda, dano ou devolução dos materiais fotográficos entregues.
- f) A inscrição implica em concordância por parte do participante, quanto à cessão de direitos sobre as fotos inscritas.
- g) A Prefeitura Municipal de Jundiaí terá direito ao uso da imagem das fotos apresentadas para o concurso, sejam imagens impressas ou em CD ou DVD;
- Dúvidas ou informações sobre o concurso poderão ser obtidas por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo, através dos telefones (11) 4589-8581 ou 4589-8872 ou por meio eletrônico via e-mails [fmagro@jundiai.sp.gov.br](mailto:fmagro@jundiai.sp.gov.br) e [dlopes@jundiai.sp.gov.br](mailto:dlopes@jundiai.sp.gov.br)
- h) Os casos não previstos neste regulamento serão julgados a critério da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo, órgão responsável pelas inscrições, regulamento, divulgação e realização do presente concurso.